



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 172/2021 ANO XII Divulgação: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 Publicação: segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.399, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Institui comissão para analisar a proposição de desfazimento de veículo da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 28 da Portaria n. 1.204, de 16 de outubro de 2019, que dispõe sobre as normas de administração de patrimônio mobiliário e materiais;

CONSIDERANDO a proposição de desfazimento de veículo oficial de que trata o Processo SEI n. 21.0.000001139-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para analisar a proposição de desfazimento de veículo oficial da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Anny Margareth Pereira Lucas - JME 0398-0, que coordenará os trabalhos;

II - Tércio Dolor de Oliveira Lima - JME 0471-1;

III - 3º Sgt PM Maurício de Jesus Martins Júnior - JME 0748-4.

Art. 3º A comissão, após avaliar o veículo, apresentará relatório detalhado, contendo, se for o caso, a sugestão da modalidade de desfazimento, devidamente justificada.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador FERNANDO ARMANDO RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DA PORTARIA N. 1.400/ 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve alterar o artigo 2º da Portaria n. 1.381, de 14 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 2º Constituir comissão para conduzir o Processo, integrada pelos servidores estáveis Frederico Braga Viana, JME 0262-3, que a presidirá, Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME 0371-9 e Gustavo Waller Teobaldo, JME 0338-7."

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

(a) Desembargador FERNANDO ARMANDO RIBEIRO
Presidente

Deferindo:

- a suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Desembargador Osmar Duarte Marcelino, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2021, por necessidade do serviço.

Designando:

- a servidora Marina Lopes Rossi, JME 0606-4, Coordenadora de Área, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, JM-CH-01, GE-L3, na Gerência Administrativa, no período de 27/09/2021 a 1º/10/2021;

- a servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME 0398-0, Coordenadora de Serviço, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, JM-CH-02, CA-L2, na Área de Licitações, Contratos e Compras, no período de 27/09/2021 a 1º/10/2021.

- a servidora Kely Cristina Barbosa Machado, JME 0135-0, Agente Judiciária, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Serviço, JM-CH-03, CS-L3, no Setor de Almoxarifado, no período de 27/09/2021 a 1º/10/2021.

- o servidor Renato Fernandes de Almeida Monteiro, Oficial Judiciário, JME-0430-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código JM-CH-01, GS-L3, na 2ª AJME, no período de 27/09/2021 a 08/10/2021, nos termos da Portaria n. 1.370/2021 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

INTIMAÇÕES

PRECATÓRIOS

EXTRATOS DE DESPACHOS

Precatório: 042 – Alimentar

Credor originário: Rodrigo Neves Duarte

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285); Sílvio Soares de Abreu e Silva (OAB/MG 107498)

Súmula do despacho: ficam intimados os advogados do credor para que se manifeste quanto aos documentos de fls 135/140, no prazo de 5 (cinco) dias.

Precatório: 045 – Alimentar

Credor originário: Anderson Soares Ribeiro

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

Súmula do despacho: tendo em vista a ausência de manifestação e de indicação dos dados bancários para fins de recebimento do crédito, DETERMINO que seja feita a separação do crédito conf. cálculo de fls. 76, em favor do credor Anderson Soares Ribeiro, que deverá ser depositado em conta judicial, em nome do juízo à disposição do credor. O levantamento do crédito somente poderá ser feito mediante alvará judicial expedido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Precatório: 045 – Alimentar

Credora: Adélia Rodrigues Campos (OAB/Mg 103219)

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

Súmula do despacho: considerando que não houve por parte do juízo de origem, a requisição de honorários contratuais/sucumbências em favor da pessoa jurídica, conforme ofício requisitório de fls. 02/04, mas sim em nome da pessoa física da advogada Adélia Rodrigues Campos, indefiro o pedido apresentado na petição de fls. 78.

Expeça-se alvará de pagamento de crédito, em favor da advogada Adélia Rodrigues Campos, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000078-26.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Célio Rosa Pinto

Advogado(s): Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126800)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Súmula da decisão: não se conheceu do recurso, com fundamento no inciso II do art. 125 do Regimento Interno do e. TJMMG.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

107966MG => 1;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002022-48.2016.9.13.0002

Réu: Raniel Roseno dos Santos => Audiência Admonitória designada para o dia 20/10/2021, às 14:45 horas, pela modalidade presencial remota pela plataforma ZOOM, devendo ser acessado o link já disponibilizado no feito. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.